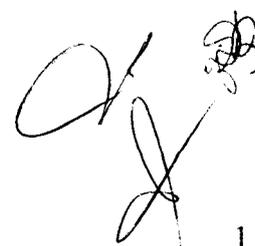




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SGPI – Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações**  
**saude\_uac@saojoao.sp.gov.br**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS**

<b>Convênio:</b>	<b>04/2019</b>
<b>Entidade Conveniada:</b>	<b>Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”.</b>
<b>Período analisado:</b>	<b>Quadrimestre (outubro/2021 a dezembro/2021)</b>
<b>Visita realizada:</b>	<b>Não realizada em razão da pandemia da Covid-19</b>
<b>Responsável pela Conveniada:</b>	<b>Marcio Roberto Francioli – Provedor da Entidade</b>
<b>Responsável pelas informações:</b>	<b>Josué Alberto de Melo Junior – Gerente Hospitalar</b>
<b>Comissão de Avaliação Responsável:</b>	<b>Comissão de Avaliação de Convênios, nomeada pela Portaria 14.159, de 13 de setembro de 2021</b>
<b>Destinatário:</b>	<b>Direção do Departamento Municipal de Saúde</b>

  
1 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SGPI – Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações**  
**saude\_uac@saojoao.sp.gov.br**

Trata-se de relatório conclusivo de acompanhamento sobre a execução do Convênio 04/2019 referente ao período acima identificado.

A parceria foi celebrada em 26 de setembro de 2019 e o seu objeto central é o custeio da contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Tomografia.

Os procedimentos realizados pelo equipamento destinam-se ao atendimento em nível local e regional, portanto manter o aparelho de Tomografia em atividade significa assegurar a continuidade do acesso da população a esses procedimentos.

Para a execução do objeto do Convênio foi repassado inicialmente pelo Poder Público o valor de R\$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais) em parcela única, com as observações descritas na cláusula sexta do instrumento da parceria.

A vigência da parceria foi estabelecida inicialmente em 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 25 de setembro de 2020, entretanto mediante Termo Aditivo houve a prorrogação do Convênio por mais 12 meses a partir de 26 de setembro de 2020 com o valor global de R\$ 106.468,09 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

Foi necessária uma nova prorrogação, do Termo Aditivo 02/2021, por mais 12 meses, de 26 de setembro de 2021 à 25 de setembro de 2022, do convênio. Neste aditivo, o repasse foi alterado de R\$ 106.468,09 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e nove centavos) para R\$ 135.379,48 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), estabelecendo, deste modo, o valor global de R\$ 408.167,57 (quatrocentos e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Pela entidade foi apresentado o Plano de Trabalho que definiu a forma de execução das atividades decorrentes da plena utilização do aparelho de Tomografia. Por este



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI – Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

documento também foram definidas as metas quantitativas e qualitativas que servirão de base para o processo de avaliação quadrimestral.

Antes de adentrar ao conteúdo do material avaliado é oportuno ressaltar que por motivo da pandemia provocada pelo novo coronavírus não foi realizada a visita presencial durante o período em análise.

Quanto à avaliação dos indicadores, a avaliada enviou os seguintes documentos: Relatórios de produção, planilha de monitoramento, cronograma de manutenção preventiva e corretiva, temos os resultados apresentados na sequência.

Convém assinalar que se trata de uma avaliação em nível operacional baseada nos indicadores que constam no Plano de Trabalho, contudo anexamos o relatório de acompanhamento de aplicação do recurso financeiro realizado no período.

## METAS QUANTITATIVAS

<b>Indicador: 1</b>
<b>Objetivo:</b> Verificar a relação entre exames disponibilizados, em relação aos exames contratados no quadrimestre.
<b>Meta:</b> 100%
<b>Fórmula:</b> Total de exames de tomografia disponibilizados em agenda CROSS/ 146 exames de tomografia x100
<b>Parâmetros de pontuação</b> Apresentar relatório que comprove a relação entre exames disponibilizados /146 exames contratados : $\geq 80\%$ = 10 pontos; < 80% não pontua.

### Resultados constatados:

Meses	Exames disponibilizados	Exames contratados (146)	Percentual (%)
Outubro	146	146	100%
Novembro	146	146	100%
Dezembro	146	146	100%
<b>Média: 100%</b>	<b>- Pontos referenciados: 10</b>		

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI – Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

<b>Indicador: 2</b>
<b>Objetivo:</b> Verificar a quantidade de exames realizados no quadrimestre.
<b>Meta:</b> 100%
<b>Fórmula:</b> Total de exames de tomografia realizados/Total de exames contratados no período x100
<b>Parâmetros de pontuação:</b> Apresentar relatório que comprove a relação entre exames pactuados /exames. ≥80% = 10 pontos; < 80% não pontua.

**Resultados constatados:**

Meses	Exames realizados	Exames contratados	Percentual (%)
Outubro	209	182	115
Novembro	377	182	207
Dezembro	297	182	163
<b>Média:</b>	<b>162 %</b>	<b>- Pontos referenciados: 10</b>	

<b>Indicador: 3</b>
<b>Objetivo:</b> Verificar a quantidade de manutenções preventivas realizadas no período.
<b>Meta:</b> 100%
<b>Fórmula:</b> Total de manutenções preventivas realizadas no período/ Total de manutenções programadas x100
<b>Parâmetros de pontuação:</b> Apresentar relatório que comprove a relação entre manutenção realizada/programada. ≥80% = 10 pontos; < 80% não pontua.

**Resultados constatados:**

Meses	Manutenções preventivas realizadas	Manutenções preventivas programadas	Percentual (%)
Outubro	-	-	-
Novembro	-	-	-
Dezembro	21/12/2021	21/12/2021	100%
<b>Média:</b>	<b>100 %</b>	<b>- Pontos referenciados: 10</b>	



## METAS QUALITATIVAS

<b>Indicador: 4</b>
<b>Objetivo:</b> Apresentar termo aditivo contratual vigendo por 12 meses a partir da assinatura deste termo.
<b>Meta:</b> 100%
<b>Requisito:</b> Apresentação do contrato assinado e vigente.
<b>Parâmetros de pontuação:</b> Apresentou termo aditivo assinado = 10 pontos Não apresentou não pontua.

## Resultados constatados:

Requisito do indicador	Constatação
Apresentou o contrato vigente	( X ) sim ( ) não
<b>Pontos referenciados: 10</b>	

<b>Indicador: 5</b>
<b>Objetivo:</b> Verificar a realização de manutenção preventiva do Tomógrafo no quadrimestre.
<b>Meta:</b> 100%
<b>Requisito:</b> As manutenções preventivas deverão ser comprovadas mediante laudos técnicos que serão apresentados pelo proponente.
<b>Parâmetros de pontuação:</b> Apresentou laudos técnicos comprovando a manutenção preventiva = 10 pontos Não apresentou não pontua

## Resultados constatados:

Requisito do indicador	Constatação
Apresentou laudos técnicos comprovando a manutenção preventiva	( X ) sim ( ) não
<b>Pontos referenciados: 10</b>	

## RESULTADO

Indicador	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Percentual
1 quantitativo	10	10	100,00
2 quantitativo	10	10	100,00
3 quantitativo	10	10	100,00
4 qualitativo	10	10	100,00
5 qualitativo	10	10	100,00
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>100,00</b>
<b>Percentual alcançado: 100,00%</b>			

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SGPI – Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações**  
**saude\_uac@saojoao.sp.gov.br**

Portanto, a entidade conseguiu atingir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, motivo pelo qual não haverá a necessidade de se promover desconto sobre o valor repassado.

## **CONCLUSÃO**

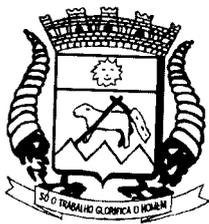
Assim sendo, o presente relatório da análise da execução do Convênio nº 004/2019, demonstra nas conjunturas aludidas acima, que a parceria permanece a melhor opção para a Administração Pública Municipal; e além disso, a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, é o único hospital filantrópico existente no Município e que está em pleno funcionamento; e que é voltada para o atendimento da saúde da população, em regime de filantropia, que mantém convênio com o SUS - Sistema Único de Saúde.

A Comissão de Avaliação opina pela aplicabilidade da Lei Federal nº 14.189/2021, visto que no dispositivo legal consta “garantir a manutenção dos repasses financeiros independentemente da apuração das metas de serviços da saúde”, não há que se falar em ajuste a menor, não havendo respaldo legal para a aplicação de descontos nesta avaliação.

Importante ressaltar, no presente relatório conclusivo, a Comissão de Avaliação notou que a conveniada enviava ao Departamento Municipal de Saúde, 4 (quatro) relatórios de atividades no ano, constando como quatro quadrimestres, sendo o primeiro quadrimestre de outubro a janeiro, o segundo quadrimestre de fevereiro a maio, o terceiro quadrimestre de junho a setembro e o quarto quadrimestre de outubro a janeiro.

Assim sendo, a Comissão de Avaliação percebeu o equívoco, comunicando a conveniada que quadrimestre se refere ao total de quatro meses acumulados, independente da quantidade de dias; sendo que cada ano possui 3 (três) quadrimestres.

No mais, para efeitos de prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo devemos considerar o exercício anual de 01/01 a 31/12, sendo o 1º



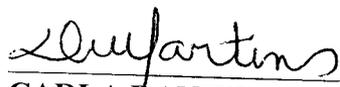
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SGPI – Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações**  
**saude\_uac@saojoao.sp.gov.br**

quadrimestre de 01/01 a 30/04, o 2º quadrimestre de 01/05 a 31/08 e o 3º quadrimestre de 01/09 a 31/12.

Desta forma, foi solicitado a conveniada que a partir do exercício de 2022, deve-se cumprir o quadrimestre correto, durante o ano.

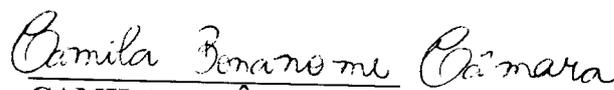
Ante todo o exposto, concluímos esse processo de avaliação referente ao terceiro quadrimestre de 2021 e, na sequência, a Comissão de Avaliação encaminha esse relatório conclusivo às autoridades para as providências cabíveis, nos termos da cláusula oitava, item 8.2, do Convênio nº 004/2019.

São João da Boa Vista, 21 de fevereiro 2022

  
CARLA DANIELA MARTINS

  
SIMONE CONSENTINO JÚS

  
JULIA P. DALAVA VANZELA

  
CAMILA B. CÂMARA

  
DANIELA ZANETTI BINDEZ

Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal nº 14.159, de 13 de setembro de 2021.

